EDITAL Nº 04/2026 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS

O Projeto **2.20.2640 (726-FEEng) e PJ 367-2026 (IFRS – Campus Restinga – Extensão) – CARTOGRAFIA SOCIAL E GEOGRÁFICA DOS POVOS DE TERREIRO DO BAIRRO RESTINGA**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus Restinga, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de **Bolsista**, categoria **extensão**, para atuação no Projeto, em consonância com a Resolução nº 52/2024 – CONSUP/IFRS e demais normas aplicáveis.

1. DO PROJETO E DAS VAGAS

1.1 O Projeto tem por objetivo recensear, mapear, identificar e registrar memórias dos Povos de Terreiro de Matriz Africana do bairro Restinga, Porto Alegre/RS.

1.2 Estão abertas as vagas descritas abaixo, para atuação na equipe do projeto nas áreas de interlocução com a comunidade, tabulação e análise de dados e história oral:

Vaga	Descrição de atividades	Nº de bolsistas	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa	Período de execução das atividades
Bolsa de extensão 1: estudantes, servidores(as) e público em geral, autodeclarados (as) pretos(as) ou pardos(as)	Apoio na articulação comunitária, nas agendas, nas rodas de conversa e na coleta de dados em 2026/2027. Contribuição com os saberes ancestrais da cultura afro-brasileira. Apoio na articulação com escolas e espaços de ensino-aprendizagem para circulação das informações, divulgação de resultados, rodas de conversa sobre o tema e devolutiva formativa pedagógica sobre a proposta.	1	12h	R$ 1.000,00	8 meses

Vaga	Descrição de atividades	Nº de bolsistas	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa	Período de execução das atividades
	Facilitação do acesso aos Griôs e promoção do protagonismo de suas histórias. Apoio na organização dos resultados da pesquisa, na devolução à comunidade e na publicação.				
Bolsa de extensão 2: estudantes, servidores(as) e público em geral, autodeclarados (as) pretos(as) ou pardos(as)	Apoio na construção das entrevistas de História Oral e Tradição Oral. Contribuição com os saberes ancestrais da cultura afro-brasileira. Apoio na articulação com escolas e espaços de ensino-aprendizagem para circulação das informações, divulgação de resultados, rodas de conversa sobre o tema e devolutiva formativa pedagógica sobre a proposta. Apoio na formação dos agentes de pesquisa e na organização da rotina de campo. Apoio na organização de eventos de pesquisa e extensão e na organização dos resultados, devolução e publicação, em	1	8h	R$ 660,00	8 meses

Vaga	Descrição de atividades	Nº de bolsistas	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa	Período de execução das atividades
	articulação com a vaga Extensionista: comunidade de terreiro.				
Bolsa de extensão 3: Estudante relações com a comunidade	Apoio na articulação comunitária, nas agendas e nas rodas de conversas em 2026/2027. Apoio na organização de eventos. Apoio na circulação das informações, divulgação de resultados, rodas de conversas sobre o tema. Facilitação para o acesso aos Griôs e o protagonismo de suas histórias.	1	8h	R$660,00	9 meses

1.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) dentro do número de vagas comporão **cadastro reserva**, podendo ser convocados(as), respeitada a ordem de classificação, em caso de desistência, desligamento ou não assinatura do termo de compromisso, durante o prazo de validade deste edital (prazo de validade agosto/2027)

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os requisitos **obrigatórios** (eliminatórios) e **desejáveis** (classificatórios) para cada vaga constam na tabela abaixo:

Vaga	Requisitos	Desejável
Bolsa de extensão: estudantes, servidores(as) e público em geral, autodeclarado	Ser autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a); Ser morador(a) do bairro Restinga; Ter reconhecimento sobre a cultura viva da ancestralidade afro-brasileira (Griô);	Experiência em articulação comunitária e organização de rodas de conversa; Experiência em atividades com escolas ou espaços de educação;

Vaga	Requisitos	Desejável
s(as) pretos(as) ou pardos(as) 12h	Ter experiência em projetos/atividades que envolvam as religiões de matriz africana; Ter disponibilidade de horário nos turnos matutino e/ou vespertino	Participação em coletivos, entidades ou redes da comunidade da Restinga.
Bolsa de extensão: estudantes, servidores(as) e público em geral, autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) 8h	Ser autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a; Ser morador(a) do bairro Restinga; Ter conhecimento ou estar em formação como agente da cultura viva da ancestralidade afro-brasileira (Jovem Mestre) Ter experiência em projetos/atividades que envolvam as religiões de matriz africana; Ter disponibilidade de horário nos turnos matutino e/ou vespertino	Experiência em atividades com escolas ou espaços de educação; Participação em coletivos, entidades ou redes da comunidade da Restinga.
Bolsa de extensão Estudante: relações com a comunidade	Ser estudante de nível superior do IFRS, com matrícula ativa; Ser morador(a) do bairro Restinga; Ter conhecimento sobre as práticas de terreiro; Ter experiência em projetos/atividades que envolvam as religiões de matriz africana e as relações ambientais; Ter disponibilidade de horário nos turnos matutino e vespertino	Experiência em articulação comunitária e organização de rodas de conversa; Experiência em atividades com escolas ou espaços de educação; Participação em coletivos, entidades ou redes da comunidade da Restinga.

2.2 A comprovação do conhecimento e da experiência relativos às práticas de terreiro e às religiões de matriz africana refere-se à **atuação e ao saber** do(a) candidato(a), não sendo exigida declaração de credo ou de pertencimento religioso. A declaração pode ser emitida por entidade ou coletivo que ateste o reconhecimento (não há modelo específico).

3. DA FUNÇÃO

3.1 As atividades a serem desenvolvidas estão descritas na tabela do item 1.2 deste edital.

3.2 Carga horária: 12 (doze) horas semanais dedicadas ao projeto; ou (8 (oito) horas semanais, assim como para a vaga Estudante: relações com a comunidade). As horas de atuação serão distribuídas em combinação com a coordenação.

3.3 Local das atividades: Campus Restinga do IFRS, podendo incluir atividades externas (terreiros, escolas, espaços comunitários e eventos) e, quando previsto pela coordenação, atividades remotas.

3.4 O(A) bolsista será acompanhado(a) pela coordenação do projeto.

4. DOS DEVERES DO(A) BOLSISTA, DA ÉTICA E DA PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 São deveres do(a) bolsista:

a) cumprir a carga horária e as atividades previstas para a vaga;

b) registrar sua frequência e suas atividades, conforme modelo fornecido pela coordenação;

c) apresentar relatório mensal e relatório final das atividades;

d) participar das reuniões e formações do projeto;

e) comunicar imediatamente à coordenação qualquer impedimento para o cumprimento das atividades;

4.2 O(A) bolsista compromete-se a manter **sigilo** sobre dados pessoais e informações obtidas nas atividades do projeto, em especial as relativas a entrevistados(as), Griôs e casas de terreiro, observando a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), considerando que informações sobre religião são dados pessoais sensíveis.

4.3 As atividades de pesquisa observarão as normas de ética em pesquisa com seres humanos, incluindo o uso de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e de termos de cessão de imagem, voz e depoimentos, conforme orientação da coordenação.

5. DA REMUNERAÇÃO E DA ATUAÇÃO

5.1 Em consonância com a Resolução nº 52/2024 – CONSUP/IFRS, a remuneração será realizada por meio de bolsa mensal no valor disposto na tabela do item 1.2. desse edital, paga diretamente pela Fundação de Apoio (FEEng), que administra os recursos descentralizados do projeto.

5.2 O pagamento será mensal, condicionado ao cumprimento da carga horária e à entrega dos relatórios, em conta bancária de titularidade do(a) bolsista.

5.3 O período de atuação será o indicado na tabela do item 1.2, podendo ser renovado mediante interesse da coordenação do projeto e do(a) bolsista e disponibilidade de recursos.

5.4 A carga horária e o valor mensal da bolsa poderão ser alterados por necessidade do projeto e interesse do(a) bolsista, mediante termo aditivo, dentro dos limites da Resolução nº 52/2024 – CONSUP/IFRS (e sua retificação) e da disponibilidade orçamentária.

5.5 A bolsa não caracteriza vínculo empregatício entre o(a) bolsista e o IFRS ou a Fundação de Apoio.

5.6 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) a qualquer momento nos seguintes casos:

5.6.1 Não cumprimento das atividades previstas neste edital ou da carga horária indicada na vaga, em horário combinado com a coordenação;

5.6.2 Desistência voluntária, comunicada por escrito;

5.6.3 Conduta inadequada, inclusive conduta discriminatória ou descumprimento do dever de sigilo e das normas de ética em pesquisa;

5.6.4 Perda do vínculo com o IFRS, quando este for requisito da vaga;

5.6.5 Descumprimento das vedações do item 6;

5.6.6 Encerramento do projeto ou dos recursos que financiam a bolsa.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma (item 8.8), por meio de formulário eletrônico disponível em **https://forms.gle/UBciQ5Fs68tyf1rA9**

6.2 No momento da inscrição, será necessário anexar digitalmente os seguintes documentos:

a) comprovante de matrícula ativa (vaga Estudante: relações com a comunidade);

b) comprovante de residência no bairro Restinga ou declaração de residência (todas vagas do edital);

c) Para as vagas de extensionista (1 e 2), documentos comprobatórios dos requisitos desejáveis (certificados e/ou declarações):

- atuação junto à comunidade de terreiro;
- carta de referência ou declaração de liderança comunitária, coletivo, casa de terreiro ou entidade, que ateste o conhecimento e a experiência do(a) candidato(a) sobre cultura viva e saberes ancestrais (ver item 2.2).

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e os prazos deste edital.

7. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será realizado pela coordenação do projeto.

8.2 A seleção ocorrerá em duas fases: **Fase 1**, de análise documental e curricular; e **Fase 2**, de entrevista com os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as), na ordem de classificação da Fase 1.

8.3 Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem os requisitos obrigatórios do item 2 deste edital e apresentarem a documentação do item 7.2.

8.5 A avaliação seguirá os critérios abaixo:

Fase	Critério	Pontuação máxima
Fase 1 – documentos e currículo	Experiência comprovada nas atividades da vaga	30
Fase 1 – documentos e currículo	Atendimento aos requisitos desejáveis	20

Fase	Critério	Pontuação máxima
Fase 2 – entrevista	Conhecimento sobre o tema e a comunidade	20
Fase 2 – entrevista	Disponibilidade e compromisso com as atividades	10
Fase 2 – entrevista	Comunicação e capacidade de trabalho em equipe	10
Fase 2 – entrevista	Alinhamento com a proposta do projeto	10
	Total	100

8.6 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima de 50 pontos. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) a maior nota na entrevista; b) a maior nota no critério de experiência comprovada;

8.7 As entrevistas serão realizadas DE FORMA REMOTA, em horário individual, com roteiro comum a todos(as) os(as) candidatos(as). A convocação será feita na página do edital. A ausência não justificada implicará eliminação.

8.8 Cronograma:

Etapa	Data / horário
Publicação do edital	04/11/2026
Inscrições	de 04/11/2026 a 11/11/2026, até às 22h
Resultado da homologação e da Fase 1, com convocação para entrevistas	12/11/2026
Entrevistas	16/11/2026 e 17/11/2026
Classificação preliminar	18/11/2026
Recursos contra a classificação preliminar	de 18/11/2026 até 19/11/2026, às 22h
Resultado final	23/11/2026

9. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

9.1 Cabe recurso contra a classificação preliminar, no prazo do cronograma, enviado pelo seguinte link: https://forms.gle/fLnpRYHqdePKXiCE6, dirigido à comissão de seleção.

9.2 O recurso deve ser fundamentado. Não serão aceitos recursos fora do prazo, sem fundamentação ou com a juntada de documentos que deveriam ter sido apresentados na inscrição.

9.3 A comissão responderá aos recursos no prazo disposto no cronograma, com divulgação na página do edital.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 A divulgação do edital e dos resultados de cada etapa ocorrerá na página eletrônica da Fundação que administra os recursos do projeto https://www.feeng.com.br/editais-de-selecao-de-bolsistas/ e na página do Campus Restinga do IFRS https://ifrs.edu.br/restinga/

10.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar o termo de compromisso e entregar os documentos exigidos pela Fundação. O não cumprimento do prazo implicará a convocação do(a) candidato(a) seguinte, na ordem de classificação.

10.3 O início das atividades está previsto para o dia 10/12/2026, após a assinatura do termo de compromisso e o cadastro na Fundação.

10.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: projeto.povodeterreiro@restinga.ifrs.edu.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição implica a aceitação integral das condições deste edital.

11.2 Os dados pessoais dos(as) candidatos(as) serão tratados exclusivamente para fins deste processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

11.3 A constatação de informação falsa ou de documento inidôneo implicará eliminação do(a) candidato(a) ou, se já selecionado(a), desligamento do projeto.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINE PEREIRA
Data: 03/11/2026 16:16:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Caroline Pereira

Apoio Administrativo do Projeto – IFRS Campus Restinga